



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.853 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS/

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que, em sessão realizada no dia 10 de outubro de 1977, conforme of. nº 734/77, de 11-10-1977, a Egrégia Câmara Municipal, atendendo solicitação da Sociedade Circular de Poços de Caldas, concordou em elevar de Cr\$ 1,50 para Cr\$ 1,80 o preço da tarifa dos ônibus circulares;

Considerando o parecer favorável do Diretor do Demutran, com o qual se manifestou de acordo o Secretário de Obras e Viação, tudo nos termos do que dispõe o Art. 4º, inciso I, de Decreto 1.742, de 9 de novembro de 1976;

Considerando o que estabelecem os Arts. 163 e 183, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a Empresa Circular de Poços de Caldas Ltda., a proceder um aumento de Cr\$ 0,30 (trinta centavos) no preço das tarifas atuais, perfazendo um total de Cr\$ 1,80 (um cruzeiro e oitenta centavos) por passagem.

ART. 2º - O aumento constante do artigo anterior, se efetivará 10 (dez) dias após a publicação do presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE NOVEMBRO DE 1977.


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9657 DE 06/11/1977.